

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 1.065/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 062/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 17.215.437/0001-45.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de material de informática, item 11, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), pelo item 11.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Dotação: PT: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.302.0124.2.195 e 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00. Parte do recurso que custeará a aquisição é oriundo da Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1240-01 (2024) – aquisição de informática para ESF; Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1210-03 (2024) – Saúde Mental; e Resoluções SES/RJ nºs. 1922, 1926, 1927 e 1928 – Vigilância em Saúde.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 1.065/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 062/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: HM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 34.240.500/0001-12.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de material de informática, item 08, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 5.149,90 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), pelo item 08.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Dotação: PT: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.302.0124.2.195 e 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00. Parte do recurso que custeará a aquisição é oriundo da Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1240-01 (2024) – aquisição de informática para ESF; Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1210-03 (2024) – Saúde Mental; e Resoluções SES/RJ nºs. 1922, 1926, 1927 e 1928 – Vigilância em Saúde.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 1.065/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 062/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: CDC VENDAS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 38.259.349/0001-15.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de material de informática, item 10, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 119.975,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais), pelo item 10.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Dotação: PT: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.302.0124.2.195 e 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00. Parte do recurso que custeará a aquisição é oriundo da Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1240-01 (2024) – aquisição de informática para ESF; Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1210-03 (2024) – Saúde Mental; e Resoluções SES/RJ nºs. 1922, 1926, 1927 e 1928 – Vigilância em Saúde.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 1.065/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 062/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 55.935.697/0001-84.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de material de informática, item 07, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), pelo item 07.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Dotação: PT: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.302.0124.2.195 e 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00. Parte do recurso que custeará a aquisição é oriundo da Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1240-01 (2024) – aquisição de informática para ESF; Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1210-03 (2024) – Saúde Mental; e Resoluções SES/RJ nºs. 1922, 1926, 1927 e 1928 – Vigilância em Saúde.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 1.065/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 062/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 21.982.891/0002-80.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de material de informática, itens 04 e 05, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 151.781,02 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e dois centavos), pelos itens 04 e 05.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Dotação: PT: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.302.0124.2.195 e 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00. Parte do recurso que custeará a aquisição é oriundo da Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1240-01 (2024) – aquisição de informática para ESF; Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1210-03 (2024) – Saúde Mental; e Resoluções SES/RJ nºs. 1922, 1926, 1927 e 1928 – Vigilância em Saúde.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 1.065/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 062/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 33.615.509/0001-06.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de material de informática, itens 01 e 09, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 308.830,00 (trezentos e oito mil, oitocentos e trinta reais), pelos itens 01 e 09.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Dotação: PT: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.302.0124.2.195 e 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00. Parte do recurso que custeará a aquisição é oriundo da Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1240-01 (2024) – aquisição de informática para ESF; Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1210-03 (2024) – Saúde Mental; e Resoluções SES/RJ nºs. 1922, 1926, 1927 e 1928 – Vigilância em Saúde.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 1.065/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 062/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: PACIFIC ELETRONIC LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 18.535.079/0001-10.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de material de informática, item 02, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais), pelo item 02.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Dotação: PT: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.302.0124.2.195 e 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00. Parte do recurso que custeará a aquisição é oriundo da Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1240-01 (2024) – aquisição de informática para ESF; Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1210-03 (2024) – Saúde Mental; e Resoluções SES/RJ nºs. 1922, 1926, 1927 e 1928 – Vigilância em Saúde.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 1.065/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 062/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: CAROLINE DISQUE DA SILVA., inscrita no CNPJ sob o nº. 40.260.072/0001-92.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de material de informática, item 06, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), pelo item 06.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Dotação: PT: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.302.0124.2.195 e 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00. Parte do recurso que custeará a aquisição é oriundo da Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1240-01 (2024) – aquisição de informática para ESF; Emenda Parlamentar nº. 11867.889000/1210-03 (2024) – Saúde Mental; e Resoluções SES/RJ nºs. 1922, 1926, 1927 e 1928 – Vigilância em Saúde.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.222, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM–RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, Incisos V e XI, combinado com o artigo 105, Inciso I, alíneas “b” e “h”, todos da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas desta Municipalidade, nos dias 16 de fevereiro (segunda-feira) e 18 de fevereiro (quarta-feira) do corrente ano, em razão do Feriado do Dia 17 de Fevereiro (Terça-feira de Carnaval).

Art. 2º. Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 3.122/2025
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 078/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 50.567.060/0001-69.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição eventual e futura aquisição de Material de Consumo Odontológico, itens 54 e 65, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 22.554,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), pelos itens 54 e 65.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº. 04.800.10. 301.0065.2.079 e Natureza da Despesa nº. 3.3.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 3.122/2025
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 078/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.482.141/0001-13.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição eventual e futura aquisição de Material de Consumo Odontológico, itens 01, 02, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 44, 45, 46, 55, 56, 58, 61, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 76, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 38.930,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta reais), pelos itens 01, 02, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 44, 45, 46, 55, 56, 58, 61, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 76.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº. 04.800.10. 301.0065.2.079 e Natureza da Despesa nº. 3.3.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 3.122/2025
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 078/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: WJM DENTAL LTDA EPP., inscrita no CNPJ sob o nº. 72.367.600/0001-01.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição eventual e futura aquisição de Material de Consumo Odontológico, itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 41, 42, 52, 60, 67 e 75, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 31.985,94 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), pelos , itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 41, 42, 52, 60, 67 e 75.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº. 04.800.10. 301.0065.2.079 e Natureza da Despesa nº. 3.3.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 3.122/2025
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 078/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: EQUALIZE DENTAL SAÚDE E NEGÓCIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 59.937.067/0001-08.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição eventual e futura aquisição de Material de Consumo Odontológico, item 68, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), pelo item 68.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº. 04.800.10. 301.0065.2.079 e Natureza da Despesa nº. 3.3.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 3.122/2025
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 078/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 71.505.564/0001-24.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição eventual e futura aquisição de Material de Consumo Odontológico, itens 11, 47, 48, 49, 50, 51, 53 e 66, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 34.663,60 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), pelos itens 11, 47, 48, 49, 50, 51, 53 e 66.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Programa de Trabalho nº. 04.800.10. 301.0065.2.079 e Natureza da Despesa nº. 3.3.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	164.635.204,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	171.928.697,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	164.635.204,64

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.030.865,70	44,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60,00%>	98.781.122,78	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <57,00%>	93.842.066,64	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <54,00%>	88.903.010,50	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-27.911.618,79	-16,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	206.314.437,12	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.824.313,47	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.508.591,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.035.008,83	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	201.072,89	34.085.010,21

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a – (b + c + d + e) – f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	41.949.409,11	1.546.935,01	0,00	9.258.380,50	1.275.954,91	0,00	29.868.138,69	201.072,89	0,00	29.667.065,80
Recursos Não Vinculados de Impostos	32.984.025,15	1.546.935,01	0,00	9.373.326,01	1.167.197,78	0,00	20.896.566,35	201.072,89	0,00	20.695.493,46
Outros Recursos não Vinculados	8.965.383,96	0,00	0,00	-114.945,51	108.757,13	0,00	8.971.572,34	0,00	0,00	8.971.572,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-3.398.994,14	-1.451.802,22	0,00	-6.611.823,70	805.571,07	0,00	3.859.060,71	0,00	0,00	3.859.060,71
Recursos Vinculados à Educação	27.617.911,80	-0,06	0,00	-1.638.724,50	-162.987,96	0,00	29.419.624,32	0,00	0,00	29.419.624,32
Transferências do FUNDEB	-310.407,12	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-88.522,89	0,00	0,00	-88.522,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	27.928.318,92	-0,06	0,00	-1.638.724,50	58.896,27	0,00	29.508.147,21	0,00	0,00	29.508.147,21
Recursos Vinculados à Saúde	4.298.081,76	-1.448.599,61	0,00	-4.539.401,66	78.353,77	0,00	10.207.729,26	0,00	0,00	10.207.729,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.216.778,13	-1.337.588,55	0,00	3.270.556,40	45.848,00	0,00	5.779.075,08	0,00	0,00	5.779.075,08
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.081.303,63	-111.011,06	0,00	-1.268.845,26	32.505,77	0,00	4.428.654,18	0,00	0,00	4.428.654,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	442.356,79	2.000,00	0,00	87.797,25	5.300,41	0,00	347.259,13	0,00	0,00	347.259,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-37.087.756,38	5.418,35	0,00	-52.578,38	884.904,85	0,00	-37.925.501,20	0,00	0,00	-37.925.501,20
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-163.819,58	0,00	0,00	175.882,07	459,14	0,00	-340.160,79	0,00	0,00	-340.160,79
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-36.923.936,80	5.418,35	0,00	-228.460,45	884.445,71	0,00	-37.585.340,41	0,00	0,00	-37.585.340,41
Demais Vinculações Legais	643.586,66	-10.620,90	0,00	-87.349,80	0,00	0,00	741.557,36	0,00	0,00	741.557,36
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	643.586,66	-10.620,90	0,00	-87.349,80	0,00	0,00	741.557,36	0,00	0,00	741.557,36
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	686.825,23	0,00	0,00	-381.566,61	0,00	0,00	1.068.391,84	0,00	0,00	1.068.391,84

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

Continuação

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) – f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g – h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	78.486,56	0,00	0,00	-611.452,44	131.055,30	0,00	558.883,70	0,00	0,00	558.883,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	-2.071.492,54	0,00	0,00	-671.452,44	129.178,31	0,00	-1.529.218,41	0,00	0,00	-1.529.218,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.149.979,10	0,00	0,00	60.000,00	1.876,99	0,00	2.088.102,11	0,00	0,00	2.088.102,11
TOTAL (IV) = (I + II + III)	38.628.901,53	95.132,79	0,00	2.035.104,36	2.212.581,28	0,00	34.286.083,10	201.072,89	0,00	34.085.010,21

- Notas:
- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
 - Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.058.283,29	7.527.904,01	7.589.384,17	7.584.816,56	7.259.471,62	10.422.645,63	7.414.562,62	7.451.436,21	7.599.962,08	7.633.140,49	7.834.868,89	12.130.955,22	97.507.430,79	1.670,18
Pessoal Ativo	5.114.277,20	5.527.707,06	5.578.816,82	5.572.799,74	5.229.260,43	7.390.717,24	5.383.435,00	5.419.645,01	5.544.105,67	5.579.343,97	5.761.026,11	9.020.692,63	71.121.826,88	1.670,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.472.461,82	5.074.714,22	4.723.567,10	4.654.895,10	4.674.723,73	6.363.462,91	4.641.674,68	4.678.819,87	4.749.711,31	4.804.791,69	4.991.367,47	7.453.162,55	61.283.352,45	0,00
Obrigações Patronais	641.815,38	452.992,84	855.249,72	917.904,64	554.536,70	1.027.254,33	741.760,32	740.825,14	794.394,36	774.552,28	769.658,64	1.567.530,08	9.838.474,43	1.670,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.944.006,09	2.000.196,95	2.010.567,35	2.012.016,82	2.030.211,19	3.031.928,39	2.031.127,62	2.031.791,20	2.055.856,41	2.053.796,52	2.073.842,78	3.110.262,59	26.385.603,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.639.128,77	1.695.302,50	1.707.406,93	1.703.207,80	1.722.239,97	2.570.809,55	1.723.156,40	1.723.819,98	1.745.464,86	1.736.351,63	1.757.573,92	2.631.525,39	22.355.987,70	0,00
Pensões	304.877,32	304.894,45	303.160,42	308.809,02	307.971,22	461.118,84	307.971,22	307.971,22	310.391,55	317.444,89	316.268,86	478.737,20	4.029.616,21	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.944.006,09	2.000.196,95	2.010.567,35	2.012.016,82	2.030.211,19	3.031.928,39	2.031.127,62	2.031.127,62	2.115.856,41	2.093.796,52	2.073.837,78	1.103.562,53	24.478.235,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.944.006,09	2.000.196,95	2.010.567,35	2.012.016,82	2.030.211,19	3.031.928,39	2.031.127,62	2.031.127,62	2.055.856,41	2.053.796,52	2.073.837,78	1.103.562,53	24.378.235,27	0,00

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

Continuação

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.114.277,20	5.527.707,06	5.578.816,82	5.572.799,74	5.229.260,43	7.390.717,24	5.383.435,00	5.420.308,59	5.484.105,67	5.539.343,97	5.761.031,11	11.027.392,69	73.029.195,52	1.670,18

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

Continuação

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.635.204,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	164.635.204,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	73.030.865,70	44,35
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	98.781.122,78	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	93.842.066,64	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	88.903.010,50	54,00

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	164.635.204,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	171.928.697,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	164.635.204,64

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.030.865,70	44,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	88.903.010,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	84.457.859,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	80.012.709,45	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-27.911.618,79	-16,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	206.314.437,12	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.824.313,47	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.508.591,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.035.008,83	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	201.072,89	34.068.484,68

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	41.949.409,11	1.546.935,01	0,00	9.258.380,50	1.293.000,93	0,00	29.851.092,67	201.072,89	0,00	29.650.019,78
Recursos Não Vinculados de Impostos	32.984.025,15	1.546.935,01	0,00	9.373.326,01	1.184.243,80	0,00	20.879.520,33	201.072,89	0,00	20.678.447,44
Outros Recursos não Vinculados	8.965.383,96	0,00	0,00	-114.945,51	108.757,13	0,00	8.971.572,34	0,00	0,00	8.971.572,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-3.398.994,14	-1.451.802,22	0,00	-6.611.823,70	805.050,58	0,00	3.859.581,20	0,00	0,00	3.859.581,20
Recursos Vinculados à Educação	27.617.911,80	-0,06	0,00	-1.638.724,50	-163.508,45	0,00	29.420.144,81	0,00	0,00	29.420.144,81
Transferências do FUNDEB	-310.407,12	0,00	0,00	0,00	-222.404,72	0,00	-88.002,40	0,00	0,00	-88.002,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	27.928.318,92	-0,06	0,00	-1.638.724,50	58.896,27	0,00	29.508.147,21	0,00	0,00	29.508.147,21
Recursos Vinculados à Saúde	4.298.081,76	-1.448.599,61	0,00	-4.539.401,66	78.353,77	0,00	10.207.729,26	0,00	0,00	10.207.729,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.216.778,13	-1.337.588,55	0,00	-	45.848,00	0,00	5.779.075,08	0,00	0,00	5.779.075,08
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.081.303,63	-111.011,06	0,00	-1.268.845,26	32.505,77	0,00	4.428.654,18	0,00	0,00	4.428.654,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	442.356,79	2.000,00	0,00	87.797,25	5.300,41	0,00	347.259,13	0,00	0,00	347.259,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-37.087.756,38	5.418,35	0,00	-52.578,38	884.904,85	0,00	-37.925.501,20	0,00	0,00	-37.925.501,20
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-163.819,58	0,00	0,00	175.882,07	459,14	0,00	-340.160,79	0,00	0,00	-340.160,79
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-36.923.936,80	5.418,35	0,00	-228.460,45	884.445,71	0,00	-37.585.340,41	0,00	0,00	-37.585.340,41
Demais Vinculações Legais	643.586,66	-10.620,90	0,00	-87.349,80	0,00	0,00	741.557,36	0,00	0,00	741.557,36
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	643.586,66	-10.620,90	0,00	-87.349,80	0,00	0,00	741.557,36	0,00	0,00	741.557,36
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	686.825,23	0,00	0,00	-381.566,61	0,00	0,00	1.068.391,84	0,00	0,00	1.068.391,84

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

Continuação

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) – f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	78.486,56	0,00	0,00	-611.452,44	131.055,30	0,00	558.883,70	0,00	0,00	558.883,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	-2.071.492,54	0,00	0,00	-671.452,44	129.178,31	0,00	-1.529.218,41	0,00	0,00	-1.529.218,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.149.979,10	0,00	0,00	60.000,00	1.876,99	0,00	2.088.102,11	0,00	0,00	2.088.102,11
TOTAL (IV) = (I + II + III)	38.628.901,53	95.132,79	0,00	2.035.104,36	2.229.106,81	0,00	34.269.557,57	201.072,89	0,00	34.068.484,68

- Notas:
- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
 - Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

Continuação

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	171.928.697,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	171.928.697,60	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.508.591,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	24.757.732,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.035.008,83	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	150.551.592,45	156.612.989,41	160.880.867,41	171.928.697,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	150.551.592,45	156.612.989,41	160.880.867,41	171.928.697,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	33.121.350,33	34.454.857,67	35.393.790,83	37.824.313,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	29.809.215,30	31.009.371,90	31.854.411,74	34.041.882,12

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

Continuação

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.527.761,38	8.263.446,78	8.186.571,71	7.775.095,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.527.761,38	8.263.446,78	8.186.571,71	7.775.095,33
Empréstimos	56.389,15	24.166,95	121.361,18	0,30
Internos	56.389,15	24.166,95	121.361,18	0,30
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.471.372,23	8.239.279,83	8.065.210,53	7.775.095,03
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.471.372,23	8.239.279,83	8.065.210,53	7.775.095,03
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.345.293,85	36.864.299,87	38.630.781,89	35.686.714,12
Disponibilidade de Caixa	26.321.894,56	36.840.900,58	38.607.382,60	35.663.314,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.688.161,13	40.958.663,97	42.360.036,22	38.550.414,97
(-) Restos a Pagar Processados	1.240.999,80	304.829,14	98.758,98	95.132,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.125.266,77	3.812.934,25	3.653.894,64	2.791.967,35
Demais Haveres Financeiros	23.399,29	23.399,29	23.399,29	23.399,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-17.817.532,47	-28.600.853,09	-30.444.210,18	-27.911.618,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.551.592,45	156.612.989,41	160.880.867,41	171.928.697,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
SIGFIS - Versão 2025

30 janeiro 2026 14:33:56

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

Continuação

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	150.551.592,45	156.612.989,41	160.880.867,41	171.928.697,60
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,66	5,27	5,08	4,52
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,84	-18,27	-18,93	-16,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	180.661.910,94	187.935.587,29	193.057.040,89	206.314.437,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	162.595.719,84	169.142.028,56	173.751.336,80	185.682.993,40

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	474.059.638,02	474.059.638,02	474.059.638,02	474.059.638,02
RP NÃO-PROCESSADOS	5.729.609,01	3.006.971,02	2.678.334,25	2.185.379,27
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.058.283,29	7.527.904,01	7.589.384,17	7.584.816,56	7.259.471,62	10.422.645,63	7.414.562,62	7.451.436,21	7.599.962,08	7.633.140,49	7.834.868,89	12.130.955,22	97.507.430,79	1.670,18
Pessoal Ativo	5.114.277,20	5.527.707,06	5.578.816,82	5.572.799,74	5.229.260,43	7.390.717,24	5.383.435,00	5.419.645,01	5.544.105,67	5.579.343,97	5.761.026,11	9.020.692,63	71.121.826,88	1.670,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.472.461,82	5.074.714,22	4.723.567,10	4.654.895,10	4.674.723,73	6.363.462,91	4.641.674,68	4.678.819,87	4.749.711,31	4.804.791,69	4.991.367,47	7.453.162,55	61.283.352,45	0,00
Obrigações Patronais	641.815,38	452.992,84	855.249,72	917.904,64	554.536,70	1.027.254,33	741.760,32	740.825,14	794.394,36	774.552,28	769.658,64	1.567.530,08	9.838.474,43	1.670,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.944.006,09	2.000.196,95	2.010.567,35	2.012.016,82	2.030.211,19	3.031.928,39	2.031.127,62	2.031.791,20	2.055.856,41	2.053.796,52	2.073.842,78	3.110.262,59	26.385.603,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.639.128,77	1.695.302,50	1.707.406,93	1.703.207,80	1.722.239,97	2.570.809,55	1.723.156,40	1.723.819,98	1.745.464,86	1.736.351,63	1.757.573,92	2.631.525,39	22.355.987,70	0,00
Pensões	304.877,32	304.894,45	303.160,42	308.809,02	307.971,22	461.118,84	307.971,22	307.971,22	310.391,55	317.444,89	316.268,86	478.737,20	4.029.616,21	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.944.006,09	2.000.196,95	2.010.567,35	2.012.016,82	2.030.211,19	3.031.928,39	2.031.127,62	2.031.127,62	2.115.856,41	2.093.796,52	2.073.837,78	1.103.562,53	24.478.235,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.944.006,09	2.000.196,95	2.010.567,35	2.012.016,82	2.030.211,19	3.031.928,39	2.031.127,62	2.031.127,62	2.055.856,41	2.053.796,52	2.073.837,78	1.103.562,53	24.378.235,27	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

SIGFIS - Versão 2025

30 janeiro 2026 14:28:35

Continua (1 / 3)

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

Continuação

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.114.277,20	5.527.707,06	5.578.816,82	5.572.799,74	5.229.260,43	7.390.717,24	5.383.435,00	5.420.308,59	5.484.105,67	5.539.343,97	5.761.031,11	11.027.392,69	73.029.195,52	1.670,18

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504

Continuação

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.635.204,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	164.635.204,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	73.030.865,70	44,35
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	88.903.010,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	84.457.859,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	80.012.709,45	48,60

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal, datado de 03/02/2026 e aprovo a PRESTAÇÃO DE CONTAS constante nos autos do processo nº 10106/2025, referente à subvenção concedida em favor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ**, inscrita no CNPJ nº 02.755.982/0001-57 no ano de 2025, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

BOM JARDIM/RJ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal, datado de 03/02/2026 e aprovo a PRESTAÇÃO DE CONTAS constante nos autos do processo nº 0656/2026, referente à subvenção concedida em favor da **SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO RIBEIRONENSE**, inscrita no CNPJ nº 30.591.366/0001-43 no ano de 2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BOM JARDIM/RJ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO Nº 0002/2026

Diante da impossibilidade de notificação documentada nos respectivos autos, **NOTIFICA-SE**, por meio deste edital, o autuado abaixo identificado da lavratura de Autos de Infração, em razão do descumprimento do art. 34 da Lei Complementar 192/15, Lei nº 16/1976 art. 5º, 9º e 10º e Lei Municipal nº 1494/2017, conforme apurado pela autoridade de postura fiscalizadora do Município de Bom Jardim/RJ.

Autuado	Data da Autuação	Auto de Infração	PAD	Local da Infração	Valor da Multa
Maycon da Luz de Paula Onde se lê: 135.321.057-09; Leia-se: 139.623.667-84.	20/01/2026	0088/2026	0535/2026	Lat.: 22° 8'46.41"S Long.: 42°23'39.43"O	30 UNIFBJ

Nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 16/1976 (Código de Postura do Município de Bom Jardim), é assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, podendo apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do auto, ou, no caso do presente edital, da data desta publicação.

A Defesa deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de expediente, acompanhada da documentação obrigatória (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e, se for o caso, ato constitutivo), bem como de todos os documentos que o autuado entender pertinentes, inclusive laudos e plantas, passando a integrar o Processo Administrativo – PAd, instaurado pela SEMMAS.

O não oferecimento de Defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do processo administrativo, com a consolidação das penalidades e adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa.

Bom Jardim, 02 fevereiro de 2026.

André Moraes de Jesus
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 12/3945 SEMMAS

Marcos Frederico dos Santos
Fiscal de Urbanismo II
Matr. 10/2463 SEMMAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE



Rua Humberto Neves, S/N Antiga COMAVE - CENTRO
CEP – 28.660-000 / BOM JARDIM/RJ
E-mail: meioambientebomjardim@gmail.com / Tel.: (22) 2566-2342

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO Nº 0003/2026

Diante da impossibilidade de notificação documentada nos respectivos autos, **NOTIFICA-SE**, por meio deste edital, o autuado abaixo identificado da lavratura de Autos de Infração, em razão do descumprimento do art. 34 da Lei Complementar 192/15, Lei nº 16/1976 art. 5º, 9º e 10º e Lei Municipal nº 1494/2017, conforme apurado pela autoridade de postura fiscalizadora do Município de Bom Jardim/RJ.

Autuado	Data da Autuação	Auto de Infração	PAD	Local da Infração	Valor da Multa
Valcir Fernandes	20/01/2026	0089/2026	0535/2026	Lat.: 22° 8'46.41"S Long.: 42°23'39.43"O	30 UNIFBJ

Nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 16/1976 (Código de Postura do Município de Bom Jardim), é assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, podendo apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do auto, ou, no caso do presente edital, da data desta publicação.

A Defesa deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de expediente, acompanhada da documentação obrigatória (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e, se for o caso, ato constitutivo), bem como de todos os documentos que o autuado entender pertinentes, inclusive laudos e plantas, passando a integrar o Processo Administrativo – PAd, instaurado pela SEMMAS.

O não oferecimento de Defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do processo administrativo, com a consolidação das penalidades e adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa.

Bom Jardim, 02 fevereiro de 2026.

André Moraes de Jesus
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 12/3945 SEMMAS

Marcos Frederico dos Santos
Fiscal de Urbanismo II
Matr. 10/2463 SEMMAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE



Rua Humberto Neves, S/N Antiga COMAVE - CENTRO
CEP – 28.660-000 / BOM JARDIM/RJ
E-mail: meioambientebomjardim@gmail.com / Tel.: (22) 2566-2342



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMMAS Nº 0004/2026

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio do presente, **NOTIFICA**, por meio deste edital, o autuado abaixo identificado da lavratura de Auto de Infração Ambiental, em razão do descumprimento do art. 130, Inciso LIII da Lei Municipal nº 1695/2023, conforme apurado pela autoridade ambiental fiscalizadora do Município de Bom Jardim/RJ.

Autuado	Data da Autuação	Auto de Infração	PAFA	Local da Infração	Valor da Multa
Valcir Fernandes	16/02/2024	0004	0982/2026	Lat.: 22° 7'54.54"S Long.: 42°24'17.04"O	18 UNIFBJ

Nos termos do art. 131 da Lei Municipal nº 1.695/2023 (Código Ambiental do Município de Bom Jardim), é assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, podendo apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do auto, ou, no caso do presente edital, da data desta publicação.

A Defesa deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de expediente, acompanhada da documentação obrigatória (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e, se for o caso, ato constitutivo), bem como de todos os documentos que o autuado entender pertinentes, inclusive laudos e plantas, passando a integrar o Processo Administrativo Fiscal Ambiental – PAFA, instaurado pela SEMMAS.

O não oferecimento de Defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do processo administrativo, com a consolidação das penalidades e adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa.

Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2026.

André Moraes de Jesus
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 12/3945 SEMMAS

João Paulo S. de Souza
Fiscal Ambiental
Matr. 10/7449 SEMMAS



DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO Nº 0001/2026

Diante da impossibilidade de notificação documentada nos respectivos autos, **NOTIFICA-SE**, por meio deste edital, o autuado abaixo identificado da lavratura de Autos de Infração, em razão do descumprimento do art. 34 da Lei Complementar 192/15, Lei nº 16/1976 art. 5º, 9º e 10º e Lei Municipal nº 1494/2017, conforme apurado pela autoridade de postura fiscalizadora do Município de Bom Jardim/RJ.

Autuado	Data da Autuação	Auto de Infração	PAD	Local da Infração	Valor da Multa
José Lucas Barros de Oliveira	20/01/2026	0087/2026	0535/2026	Lat.: 22° 8'46.41"S Long.: 42°23'39.43"O	30 UNIFBJ

Nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 16/1976 (Código de Postura do Município de Bom Jardim), é assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, podendo apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do auto, ou, no caso do presente edital, da data desta publicação.

A Defesa deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de expediente, acompanhada da documentação obrigatória (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e, se for o caso, ato constitutivo), bem como de todos os documentos que o autuado entender pertinentes, inclusive laudos e plantas, passando a integrar o Processo Administrativo – PAD, instaurado pela SEMMAS.

O não oferecimento de Defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do processo administrativo, com a consolidação das penalidades e adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa.

Bom Jardim, 02 fevereiro de 2026.

André Moraes de Jesus
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 12/3945 SEMMAS

Marcos Frederico dos Santos
Fiscal de Urbanismo II
Matr. 10/2463 SEMMAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE



Rua Humberto Neves, S/N Antiga COMAVE - CENTRO
CEP – 28.660-000 / BOM JARDIM/RJ
E-mail: meioambientebomjardim@gmail.com / Tel.: (22) 2566-2342

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6248/2025 (apensos 6175/25, 7083/25, 6153/25, 6842/25, 6874/25, 6855/25, 5608/25 e 5510/25)

Contrato nº 013/2026

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: RAVI E-COMMERCE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 52.954.144/0001-80

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de PNEUS NOVOS, NÃO RECAUCHUTADOS E DE 1ª LINHA, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento - SMAD, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico - SMTCELDE e Secretaria Municipal de Fazenda - SMF. Secretaria Municipal de Defesa Civil – SMDC, Chefia Geral de Guarda Municipal - CGGM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMMAS, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$9.680,00 (nove mi, seiscentos e oitenta reais), pelos itens 15, 19 e 20, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 05.900.08.244.0070.2.088, N.D.: 339030.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6248/2025 (apensos 6175/25, 7083/25, 6153/25, 6842/25, 6874/25, 6855/25, 5608/25 e 5510/25)
Contrato nº 023/2026
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

A) PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76
CONTRATADO: RAVI E-COMMERCE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 52.954.144/0001-80
B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de PNEUS NOVOS, NÃO RECAUCHUTADOS E DE 1ª LINHA, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento - SMAD, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico - SMTCELDE e Secretaria Municipal de Fazenda - SMF. Secretaria Municipal de Defesa Civil – SMDC, Chefia Geral de Guarda Municipal - CGGM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMMAS, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.
C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$552.646,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais), pelos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34 e 35, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.
D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária:

	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	02.110.20.122.0077.2.102	33.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	02.170.06.182.0092.2.125	
DIRETORIA DE TRÂNSITO E GUARDA	02.100.04.122.0003.2.010	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.201.23.695.0099.2.021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	02.140.04.122.0088.2.115	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.500.04.123.0019.2.040	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	02.600.15.452.0033.2.047	

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6248/2025 (apensos 6175/25, 7083/25, 6153/25, 6842/25, 6874/25, 6855/25, 5608/25 e 5510/25)

Contrato nº 018/2026

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: RAVI E-COMMERCE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 52.954.144/0001-80

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de PNEUS NOVOS, NÃO RECAUCHUTADOS E DE 1ª LINHA, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento - SMAD, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico - SMTCELDE e Secretaria Municipal de Fazenda - SMF. Secretaria Municipal de Defesa Civil – SMDC, Chefia Geral de Guarda Municipal - CGGM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMMAS, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$104.760,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais), pelos itens 02, 04, 31 e 32, conforme valores unitários e quantitativo corresponde na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, N.D.: 3390.30.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE 2026

CMAS (3ª terça do mês)	
Dia	Horário
RECESSO	RECESSO
24/02/2026(4ª terça do mês)	14h
17/03/2026	14h
28/04/2026(4ª terça do mês)	14h
19/05/2026	14h
16/06/2026	14h
21/07/2026	14h
18/08/2026	14h
15/09/2026	14h
20/10/2026	14h
17/11/2026	14h
15/12/2026	14h

Republicado por incorreção.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 057, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (CEG) E DO COMITÊ TÉCNICO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (CTG), EM FIEL CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.221, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros para a composição do Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas (CEG):

- I – Procuradoria Jurídica Geral do Município: HELLEN BON PEREIRA
- II – Secretaria Municipal de Administração: DIEGO MARQUES FELIPE
- III – Controle Interno do Município: JUAREZ RONALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
- IV – Secretaria Municipal de Gabinete: PABLO BENVENUTI BORBA
- V – Secretaria Municipal de Fazenda: ARTHUR FERNANDEZ HOELZ SILVA
- VI – Secretaria Municipal de Planejamento: THIAGO MUNIZ BRAGA
- VII - Setor de Gestão e Compras: CARLOS AUGUSTO SARDINHA

Art. 2º Nomear os membros para a composição do Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas (CTG), divididos pelos seguintes grupos técnicos:

- I – Do Órgão Central:
 - a) Representante da Procuradoria Jurídica:
Titular: STELLA PEREIRA ERTHAL
Suplente: SARAH RODRIGUES DE BARROS CHEVRAND
 - b) Representante do Controle Interno:
Titular: HELLEN CRISTINA BOY SANTOS
Suplente: AMANDA CARDOSO BARBETTO
 - c) Representante da Sec. de Fazenda:
Titular: GRAZIELA MARTINS
Suplente: ROSIANE POUBEL GRATIVOL
 - d) Representante da Sec. de Administração (Setor da Tecnologia da Informação):
Titular: PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOARES
Suplente: CAIO SANCHES KLEIN
 - e) Representante da Sec. de Administração (Setor de Almoxarifado Central):
Titular: JOÃO PEDRO DE BARROS G. OLIVEIRA
Suplente: LUCAS CARVALHO REIS
 - f) Pregoeiro(a):
Titular: RAPHAEL DE JESUS
Suplente: EVELYN MOTTA FERNANDES H. SILVA
 - g) Agente de Contratação:
Titular: RAPHAEL DE JESUS
Suplente: EVELYN MOTTA FERNANDES H. SILVA
 - h) Representante do Planejamento (Orçamento):
Titular: LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
Suplente: ANDRÉ ALFREDO DASNOY JR.

II – Da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo de Saúde:

- a) Pregoeiro(a):
Titular: MARINEIS AYRES DE JESUS
Suplente: GILMAR FERREIRA JÚNIOR
- b) Agente de Contratação:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Titular: MARINEIS AYRES DE JESUS
Suplente: GILMAR FERREIRA JÚNIOR
c) Chefe do Fundo Municipal de Saúde:
Titular: BRUNO BORGES PEREIRA
Suplente: ANA CAROLINA SILVA
d) Representante da Planejamento Orçamentário e/ou compras:
Titular: MARIA ELVIRA BONAM MIGUEL
Suplente: MILENA DA VEIGA QUEIROZ

III – Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo de Assistência:
a) Representante do Planejamento Orçamentário e/ou compras:
Titular: PRISCILA LOURENÇO LADEIRA CAETANO
Suplente: ANDRESSA PEREIRA CUNHA

IV – Da Secretaria Municipal de Educação:
a) Representante do Planejamento Orçamentário e/ou compras:
Titular: AMANDA FERNANDES DE ALMEIDA PEREIRA
Suplente: MAYSA CORREA DE ALMEIDA

V – Da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
a) Representante do Planejamento Orçamentário e/ou compras:
Titular: ALINE FARIZEL BENVENUTI
Suplente: IZADORA GRATIVOL PILLER
b) Representante do Setor de Transporte:
Titular: MARCOS BLACKMAN DA SILVA JÚNIOR
Suplente: THIAGO DA SILVA DUTRA

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5.221, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021; INSTITUI O COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (CEG) E O COMITÊ TÉCNICO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (CTG), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I, II e VII do art. 30 da Constituição Federal de 1988: bem como do art. 10; incisos I e VII do art. 12; inc. II do art. 13; inc. I e alíneas a e b do inc. IV do art. 207, todos da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, combinado com o inciso XV do art. 70 da LCM no 133/2011; e

CONSIDERANDO a plena vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como regime jurídico único das contratações públicas brasileiras;

CONSIDERANDO as diretrizes de governança estabelecidas pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar os mecanismos de liderança, estratégia e controle;

CONSIDERANDO a relevância estratégica do Tratamento Diferenciado para os Pequenos Negócios nas Contratações Públicas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do art. 4º da NLLC;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Jardim - RJ, fundamentada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e no desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - **Alta administração**: Gestores do nível executivo com poderes para estabelecer políticas e objetivos estratégicos;

II - **Governança das contratações públicas**: Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, visando agregar valor público;

III - **Plano de Contratações Anual (PCA)**: Documento que racionaliza as compras e garante o



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

alinhamento com o planejamento orçamentário;

IV - **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS):** Instrumento que define a estratégia de consumo consciente e critérios de sustentabilidade; e

V - **Negócio de Impacto:** Empreendimentos com objetivo de gerar impacto socioambiental positivo e resultado financeiro sustentável.

Art. 3º - São diretrizes da governança em Bom Jardim - RJ:

I - **Fomento Local:** Promoção do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, priorizando o mercado local e regional conforme a LC 123/2006;

II - **Sustentabilidade e Circularidade:** Incentivo à economia circular, desfazimento ético de bens móveis e a introdução das compras sustentáveis;

III - **Integridade:** Exigência de programas de integridade em contratações de grande vulto;

IV - **Equidade Social:** Implementação de cotas para mulheres vítimas de violência doméstica e ações de equidade de gênero; e

V - **Segurança Trabalhista:** Observância rigorosa das garantias trabalhistas em contratos de serviços contínuos (Decreto Federal nº 12.174/2024).

CAPÍTULO II

DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 4º - O Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas, a ser identificado pela sigla CEG, será composto pelos titulares das seguintes pastas:

I – Procuradoria Jurídica do Município;

II – Secretaria Municipal de Administração;

III – Controle Interno do Município;

IV – Secretaria Municipal de Gabinete;

V – Secretaria Municipal de Fazenda;

VI – Secretaria Municipal de Planejamento;

VII - Setor de Gestão e Compras.

Parágrafo único. A coordenação do CEG será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º - Compete ao Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas:

I - propor a revisão ou a edição de novos atos normativos visando à regulamentação e implementação, no âmbito do Município de Bom Jardim - RJ, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, inclusive daqueles resultantes das atividades do Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas;

II - avaliar a necessidade de ampliar a sistematização e padronização dos procedimentos relativos a licitações e contratos no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, com a



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

finalidade de implementar melhorias nos procedimentos de Contratações Públicas no âmbito do Executivo Municipal;

III - estabelecer as diretrizes estratégicas para o Plano de Contratações Anual (PCA) e o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS);

IV - deliberar sobre a padronização de minutas de editais e contratos que incorporem as novas exigências de sustentabilidade e equidade;

V - monitorar os indicadores de desempenho das contratações municipais, visando à eficiência e à redução de custos operacionais;

VI - estimular a adoção de rotinas para a implementação do tratamento diferenciado e simplificado para os pequenos negócios, conforme previsão na Lei Federal nº 123, de 2006, valorizando as potencialidades e vocações municipais;

VII - garantir condições para o funcionamento das suas atividades, bem como a do Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas, propondo ainda ao Chefe do Poder Executivo ações e investimentos que melhorem a execução das atividades administrativas, dentre elas a melhoria dos sistemas, infraestrutura e capacitação dos servidores públicos municipais; e

VIII - promover a articulação com órgãos de controle externo e entidades de reconhecida expertise no tema para o aperfeiçoamento da gestão local.

Parágrafo único. No exercício das atribuições de que trata o caput, poderá o Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas requisitar informações, documentos e providências aos órgãos e entidades do Executivo Municipal, estipulando prazo para cumprimento, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ TÉCNICO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 6º O Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas, a ser identificado pela sigla CTG, será composto por servidores técnicos ocupantes das seguintes funções administrativas:

I – Do órgão central:

- a) 1 representante da Procuradoria Jurídica do Município;
- b) 1 representante do Controle Interno do Município;
- c) 1 representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- d) 1 representante da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Tecnologia da Informação;
- e) 1 representante da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Almoxarifado Central;
- f) Pregoeiro, devidamente nomeado;
- g) Agente de Contratação, devidamente nomeado; e
- h) 1 representante da Secretaria Municipal de Planejamento, vinculado às atividades de gestão do orçamento municipal.

II – Da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde):

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

- a) Pregoeiro, devidamente nomeado;
- b) Agente de Contratação, devidamente nomeado;
- c) Chefe do Fundo Municipal de Saúde; e
- d) 1 representante da equipe de planejamento orçamentário e/ou compras.

III – Da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social):

- a) 1 representante da equipe de planejamento orçamentário e/ou compras.

IV – Da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação):

- a) 1 representante da equipe de planejamento orçamentário e/ou compras.

V – Da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

- a) 1 representante da equipe de planejamento orçamentário e/ou compras; e
- b) 1 representante do setor de transporte.

§ 1º. O Comitê Técnico de Governança terá membros titulares e suplentes, devendo o suplente substituir o titular na sua ausência, sendo facultada a participação de ambos nas reuniões propostas pelo Comitê Executivo de Governança.

§ 2º. O CTG poderá ser dividido em subgrupos, de acordo com a conveniência do tema a ser tratado, visando o bom andamento dos trabalhos.

§ 3º. Deverão os Secretários Municipais das pastas mencionadas indicar os servidores, que serão nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal como titulares e suplentes do CEG, observando se o perfil, conhecimento e área de atuação possuem vínculo com as atividades propostas por este Decreto.

Art. 7º Compete ao Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas:

- I - dar suporte técnico e operacional ao CEG na elaboração de normativos e de orientação referentes ao ambiente das contratações governamentais;
- II - participar de reuniões de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações empreendidas pelo CEG;
- III - elaborar o Fluxo do Processo de Contratações, bem como as minutas padrão de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Mapas de Riscos, Editais que possam impactar de forma positiva as contratações governamentais;
- IV - apoiar tecnicamente as unidades requisitantes na utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do Sistema de Contratações Eletrônica utilizado pelo município; e
- V - propor programas de capacitação contínua para Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipes de Planejamento, Fiscais de Contratos e o administrativo geral dos servidores públicos que compõem o corpo técnico do executivo municipal.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º A atuação de ambas as Governanças em Contratações Públicas será dividida nos seguintes Grupos de Trabalhos:

I - **GT de Planejamento e Finanças:** Responsável pelo planejamento e organização das contratações públicas de forma a priorizar uma gestão orçamentária e financeira saudável;

II - **GT de Normativos Técnicos:** Responsável pela proposição da revisão, desenvolvimento e implementação de documentos técnicos que deem suporte à efetividade da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, assim como ao tratamento diferenciado e simplificado para os pequenos negócios;

III - **GT de Riscos e Integridade:** Responsável pelo programa de integridade e gestão de riscos preventivos; e

IV - **GT de Inovação Digital:** Responsável pela padronização do parque de tecnologia, integração de softwares, modernização de processos e fortalecimento da infraestrutura.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Deverá ser estabelecido pela Governança um Plano de Trabalho anual, com marcos temporais e indicadores de desempenho, que subsidiarão relatórios de evolução a serem compartilhados com o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 10. A função desempenhada pelos membros dos Comitês não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Parágrafo único - Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 5.220, de 30 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090-2025

O **Município de Bom Jardim/RJ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7497/2025, APENSOS: 7407/2025, 6998/2025, 6386/2025, 5052/2025, 1736/2025, 0750/2025 e 0861/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para confecção de material gráfico personalizado.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: 7.1. A forma de execução será **INDIRETA**, com fornecimento **PARCELADO**, pelo Regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Custo estimado: R\$ 4.275.462,34 (quatro milhões, duzentos e setenta cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Data do Certame: 25-02-2026

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10112/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITAÇÃO) Nº.: 3.400/2025 (apenso 5259/2022)

Concorrência Eletrônica nº 006/2025

LICITANTE RECORRENTE: OLIVER ARQUITETURA LTDA EPP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando os elementos contidos nos autos do processo administrativo nº 10112/2025s, com devida atenção sobre os atos e termos relatados na íntegra da decisão e considerando as previsões editalícias, bem como obedecendo aos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública, baseada na Legislação Federal e na análise da manifestação da Comissão e do Pregoeiro, após análise também das manifestações jurídicas CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO pela Empresa **OLIVER ARQUITETURA LTDA EPP**, tendo em vista a sua tempestividade e, no mérito, DOU PROVIMENTO ao mesmo, conforme razões expostas na decisão constante nos autos do processo nº 10112/2025.

Fica a Empresa ciente da presente decisão, estando os autos do processo administrativo mencionado à disposição da mesma para retirada de cópias, bem como a íntegra da decisão anexada nos autos.

Bom Jardim, 3 de fevereiro de 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO